



## ATA N.º 14/2021

*Handwritten signature*

**Data da reunião ordinária: 15/07/2021**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

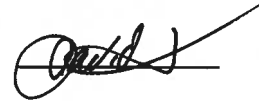
Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 14**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 15 de julho de 2021.**

No dia 15 de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia treze de julho de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. \_\_\_\_\_

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira, a senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e o senhor vereador Dr. António Gonçalves Araújo e, através de videoconferência, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 13/2021, relativa à reunião ordinária de 01 de julho.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia**

**3.1. AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE".** \_\_\_\_\_

**3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRA À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE.** \_\_\_\_\_

**3.3. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** \_\_\_\_\_



3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA VARIANTE NA ALDEIA DE CERVOS. \_\_\_\_\_

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISARELA PARA REALIZAÇÃO DE UM SPOT DE VÍDEO ALUSIVO ÀS LENDAS DA MISARELA. \_\_\_\_\_

3.6. AUTO DE EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA Nº 17 / TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ENTRE A EXMA. SENHORA MINISTRA DA CULTURA, A EXMA. SENHORA MINISTRA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / RATIFICAÇÃO. \_\_\_\_\_

3.7. EMPREITADA "EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO (PROCESSO 2017/118) MEDIÇÃO FINAL. \_\_\_\_\_

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 132 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL) \_\_\_\_\_

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE JULHO. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores, Professor José António Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Este período foi iniciado pelo senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues que solicitou informação sobre a empreitada denominada "Beneficiação do C.M. 1026 da ER 311 ao Cemitério de Pereira" adjudicada à empresa Betufam Lda. com o NIF 516 016 563 por 298.835,52 euros, nomeadamente as peças procedimentais do concurso público, mapas de trabalho e autos de medição e pagamentos.

Prosseguindo, apresentou uma intervenção sobre a barragem do alto Rabagão a qual se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

"No dia 09.06.2021, a ARS Norte/Delegação de Saúde Regional publicou dois avisos a informar que as zonas de recreio e lazer de Morgade e do Pólo Norte, da barragem dos Pisões, não reúnem as condições para tomar banho, porque estavam contaminadas com salmonela. Até agora, o Município não tomou nenhuma posição, o que se estranha. O que é que se passa? O que é que esteve na origem desta contaminação? A situação está ultrapassada e já se pode tomar banho? Porque é que o Município não tomou qualquer posição sobre este assunto até ao momento?" \_\_\_\_\_



O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira respondeu às intervenções do senhor vereador da oposição dizendo que a salmonela que apareceu na barragem do Alto Rabagão foi detetada numa área de acesso privada. Esta situação foi acompanhada desde o primeiro momento pela autarquia e pelas entidades responsáveis, tendo sido feita uma contra-análise da água e passados dois dias deu negativo. Esclarece que, desde o início, foi colocada informação no local onde apareceu a contaminação como recomenda a Unidade de Saúde Local. Entretanto, chegaram, a semana passada, novas análises que também registam resultado negativo. Deste modo, o município, neste assunto, cumpriu com todas as regras, concluiu. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura referiu que é um frequentador da barragem com os seus netos, mas as entidades oficiais que publicaram o aviso de que a água estava imprópria para a prática balnear deveriam, face aos novos resultados negativos à salmonela, publicar um aviso ou edital para informarem que as águas estavam novamente aptas para banhos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o Senhor Vice-Presidente mencionara que a área onde apareceu a contaminação é uma zona privada. Ora, a zona do Polo Norte é privada, mas houve indicação de que foi em Morgade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente disse que a Unidade de Saúde Local referiu a zona de Morgade, mas esclareceu que era a zona do Polo Norte. Prosseguindo, deixou uma palavra de apreço aos funcionários do município pelo trabalho que têm feito para o embelezamento da vila. Fez-se o aproveitamento e reutilização da relva tirada do campo de futebol, o que financeiramente e do ponto de vista ambiental tem de ser visto como exemplo de um procedimento a seguir por todos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que ainda bem que se trata de um aproveitamento de relva, mas há cerca de dois anos houve um projeto diferente para os jardins do município, por forma a poupar água. Agora repõe-se a situação, gostava de saber porque se alteraram as posições ou se alguma coisa nesse projeto correu mal. Disse ainda que, em relação à barragem do Alto Rabagão, queria deixar um alerta para a situação frequente de andarem motos de água em zona balnear, o que pode originar acidentes com banhistas, assim dever-se-ia, neste sentido, fazer-se alguma coisa, concluiu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que no projeto anterior dos jardins nada correu mal. Na altura, foi feita uma opção tendo em vista o menor gasto de água, mas a solução implantada pela Universidade de Trás-os-Montes, com a colocação de várias espécies de plantas, não se



mostrou tão produtiva como se pensou. Deste modo, foram agora criadas redes de água alternativas para aplicação da rega nos jardins e criou-se uma nova imagem estética. Quanto às regras de circulação da barragem, refere que apenas os barcos e as motas de água a quatro tempos podem circular. A fiscalização desta situação pertence à GNR. O município apenas pode, neste assunto, apelar e sensibilizar as pessoas, pois trata-se de uma questão do foro cívico de cada um, e de como viver em sociedade, não podendo o município fazer mais nada. Está a tentar-se criar em Penedones uma área de lazer e de pesca, mas recorda que o Plano de Ordenamento da Albufeira está a ser executado pela Agência Portuguesa do Ambiente e, quando estiver em discussão pública, dar-se-á os contributos. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de estar fora em representação do município, se encontra impedido de participar na presente reunião do órgão executivo. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei, justificar a referida falta. \_\_\_\_\_

**2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz que, por motivos de ordem profissional, se encontra impedido de participar na presente reunião do órgão executivo. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei, justificar a referida falta. \_\_\_\_\_

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 12 de julho, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



“No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas, 3 candidaturas, correspondentes a três crianças. \_\_\_\_\_

Analisadas as mesmas, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuída a cada uma das 3 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de julho, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. \_\_\_\_\_

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 900,00	€ 2.400,00

Montalegre, 12 de julho, de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos, no formato de cópia, relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRA À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 08 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



"A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 08 de julho de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_  
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.<sup>a</sup> Câmara o indeferimento do pedido solicitado pelo requerente com o processo nº 101/07/ACS/B/2021. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 08 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos nomeadamente, a notificação para a audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. \_\_\_\_\_

**3.3. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: "No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos que integram o Programa *Abem*, com indeferimento do processo constante no n.º 1, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos exatos termos e fundamentos que são referidos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos nomeadamente, a notificação para a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

#### IV

#### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

**3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA VARIANTE NA ALDEIA DE CERVOS.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Freguesia de Cervos, destinado à construção de uma variante na aldeia de Cervos - documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º5. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 713, de 09.07.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/657 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º6. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 01 de março de 2021, o seguinte despacho: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 5.000,00”. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio sobre o presente assunto para dizer que até aqui a Presidente da Junta de Freguesia de Cervos queixava-se de que não tinha dinheiro para nada, agora vai ter este apoio significativo a dois meses das eleições, o que não deixa de ser estranho e levar a pensar que está algo por trás deste investimento. Afirmou que lhe parece que a variante à aldeia de Cervos não é um projeto prioritário. Estranha assim este investimento, concluiu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que fica satisfeito por a junta de freguesia ora beneficiária deste apoio pertencer ao Partido Social Democrata porque se fosse eleita pelo Partido Socialista podia dar azo a desconfiança. Foi feita a intervenção no Cortiço, procedeu-se ainda à limpeza das bermas, mas os senhores presidentes das juntas pedem sempre muito mais. Foi feita a estrada central e a ligação a Sarraquinhos. A junta de freguesia nunca tinha enviado para a câmara a proposta que está aqui em apreciação, veio agora e, como é uma boa proposta, vai ser apoiada, referiu. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que as obras de abastecimento de água ao Cortiço foram feitas após muita insistência, mas de facto o problema da água que existia há mais de vinte anos está resolvido, apesar da qualidade das obras, em termos de repavimentação, deixar “muito a desejar” e até pelo facto de a água que nasce no lago ali existente escorrer a céu aberto, o que no período de inverno não é de todo conveniente. Há pouco tempo andaram a fazer uns remendos na pavimentação, o que, por certo, é do conhecimento da câmara, mas é urgente resolver aquela situação, disse. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que é do conhecimento da câmara que a qualidade das obras do abastecimento de água ao Cortiço não é das melhores, mas tudo tem sido feito para





resolver o problema da água que escorre pela pavimentação e que, tudo leva a crer, que será de uma linha de água que existe no local. Mas, apesar de tudo, existem situações de pessoas da localidade que cortam os tubos de água e que fazem ligações diretas. Porém, tem que se entender que havendo agora abastecimento de água, há também, por parte do município, a oferta de um serviço, de um fornecimento e que se impõe o estabelecimento da relação de cliente desse serviço com o município. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da freguesia de Cervos, concelho de Montalegre, com o NIPC 507 018 214, destinado à construção de uma variante à aldeia de Cervos. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamento, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISARELA PARA REALIZAÇÃO DE UM SPOT DE VÍDEO ALUSIVO ÀS LENDAS DA MISARELA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar a realização de atividades culturais, na realização de um Spot de vídeo, com sede na rua da Escola, nº 1 – 5470-127 - Ferral, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM2614, no dia 29.06.2021 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 712, de 09.07.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/656, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte despacho: “À C.M”. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que em 01.04.2021 foi deliberado pela câmara dar o montante de dez mil euros a esta associação para o seu Plano de Atividades Anual, o qual não conhecem porque não lhes foi entregue. Deste modo, não sabe se esta atividade integra esse plano, contudo é de lamentar que passados três meses da atribuição



desse apoio venha agora este pedido, como sempre defenderam, deveria existir um regulamento com regras definidas para atribuir estes apoios. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o que estava aqui em causa era uma nova ideia desta associação em fazer aqui um vídeo, atividade esta que não estava prevista no Plano de Atividades Anual. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que viu o vídeo e por isso gostava de perguntar se as pessoas que aparecem são amadores ou profissionais. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não sabe, mas pelo que viu participaram pessoas da terra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura disse que não gostou do spot de vídeo, feito pela associação, mas, quando há apoio financeiro da câmara envolvido, tem que haver alguma qualidade. A câmara municipal não pode estar a esbanjar dinheiro em atividades das associações sem que lhes exija o mínimo de dignidade do trabalho que produzem. Na sua opinião, não vê qualquer engrandecimento para a terra e para a lenda da Misarela que se possa tirar da produção deste vídeo efetuado pela associação amiga da Misarela. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que a cultura tem muito de subjetividade e a pessoa que interveio nesse vídeo, e que é de Montalegre, reconhece-lhe muita qualidade, mas o município não faz censura. Porém, pode dizer que as gentes da Misarela ficaram muito agradadas com esta produção. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.500,00 (três mil quinhentos euros), a favor da Associação Amigos da Misarela, com sede na rua da Escola, nº 1 – 5470-127 - Ferral, destinado a apoiar a realização de atividades culturais, realização de um Spot de vídeo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para dar conhecimento ao Presidente da referida Associação, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.6. AUTO DE EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA Nº 17 / TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ENTRE A EXMA. SENHORA MINISTRA DA CULTURA, A EXMA. SENHORA MINISTRA DA**



**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o auto de efetivação da transferência da competência nº 17, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, celebrado entre a Exma. Senhora Ministra da Cultura, a Exma. Senhora Ministra da Modernização Administrativa do Estado e da Administração Pública e o Município de Montalegre, através do qual se opera a transferência da gestão, valorização e conservação do Castelo de Montalegre. \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente interveio sobre este assunto, referindo que tinha sido um motivo de orgulho muito grande ter ido a Abrantes à assinatura do documento que se traz aqui para conhecimento, porque é uma marca de um episódio importante no concelho. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura interveio sobre este assunto, apresentando a seguinte exposição que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“A ministra da Cultura, Graça Fonseca, e a ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, em Abrantes, assinaram, no dia 29 de Junho, um auto de transferência do Castelo de Montalegre, do Estado para o município, segundo o qual «a gestão e a valorização de equipamentos culturais» passaram para o orçamento da autarquia.

Esta medida foi tomada na presença do vice-presidente, David Teixeira, que com mais treze outras Câmaras do país, assinaram os respetivos autos de transferência. O presidente da Câmara congratulou-se com este acto e solenemente referiu: «Podemos finalmente dizer O CASTELO É NOSSO». Parece ter havido aqui ignorância crassa do presidente, pois que o Castelo sempre foi nosso, da vila de Montalegre, dos montalegrenses. Aquilo que se julga uma vitória não passa de mais um assalto às arcas municipais. Trata-se duma jogada política na qual os interesses do concelho não foram devidamente salvaguardados. Com tal desclassificação daqui por diante é a Câmara que fica com a responsabilidade da gestão do monumento e sua área protegida e da valorização dos equipamentos culturais quando antes, como monumento nacional, essa responsabilidade era do Estado. Questiono porque se fez esse protocolo sem o caso ter sido discutido em reunião de Câmara. O vice-presidente representou o município, mas não tinha aval para o representar. Se o caso tem vindo previamente ao nosso conhecimento e se aqui fosse devidamente considerada a transferência do monumento para a gestão da Câmara e se fosse votada favoravelmente, era aceitável esse acto, assim não é. Se o Castelo de Montalegre é considerado um dos castelos mais lindos do país, não se percebe a sua desclassificação como monumento nacional de 2.ª categoria. Vá-se lá saber se a Torre de Belém,



o Mosteiro dos Jerónimos, o Castelo de S. Jorge ou o Castelo de Guimarães ou de Lanhoso foram entregues às respetivas Câmaras de Lisboa, de Guimarães e da Póvoa de Lanhoso... não foram. São monumentos nacionais da cidade capital e dos lisboetas, mas é o Estado que suporta as despesas de conservação, manutenção e funcionamento dos referidos monumentos. Montalegre, com a desclassificação do Castelo, arca com mais uma responsabilidade que acaba por retirar verbas ao município e o Estado liberta-se dum encargo e de responsabilidades. O Estado ficou a ganhar, a Câmara de Montalegre ficou a perder. Face aos considerandos acima expostos, voto contra. Montalegre, 15 de Julho 2021 - José António Carvalho de Moura. " \_\_\_\_\_ O senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues afirmou, no seguimento da intervenção do Prof. Carvalho de Moura, que estranha que se considere o castelo de Montalegre de âmbito local com interesse para os munícipes. Não é uma opção clara, há municípios que não o fizeram porque não é consensual. Não se pode dizer que não há uma desclassificação pois o castelo ficou na 2.ª linha dos castelos. Assim, não custa descentralizar, o município fica prejudicado, porque não há transferência de recursos financeiros. Quer saber se as motivações para aceitar competências tem ido à câmara pois esta tem competência para tal, mas não é legítimo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que a competência para o município dar seguimento a este processo, foi dada no órgão executivo e na assembleia municipal, por isso está mais que legitimado. A câmara municipal não aceitou o castelo sem ter as obras de requalificação e sem ter a musealização financiada a 85%. Preferir ter o castelo fechado quando pode estar aberto, ao serviço das pessoas e dos visitantes, é ter uma visão errada. Não é verdade que o castelo tenha sido desclassificado porque continua a ser monumento nacional, o que passou para o município foi a sua gestão, revitalização e conservação. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que foi obrigação do Estado manter o castelo, e nesse tempo, estava lá um funcionário a tempo inteiro. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que esteve lá um funcionário pago pelo Estado e quando este deixou de pagar, o castelo passou a estar fechado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, quando o assunto da descentralização veio para aprovação, a oposição absteve-se porque ainda não estava definido o envelope financeiro e as demais condições. No âmbito do decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que operacionaliza a descentralização no âmbito da cultura, define o que passou a âmbito local e não se vê lá incluído, por exemplo, o castelo de Chaves. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que, com a descentralização, o município pode gerir o castelo. O financiamento virá através de candidaturas e não é fixo. O castelo é nosso, dos



barrosões, dos montalegrenses, e podemos pô-lo ao serviço do território. E, pode dizer que a intenção é a mesma relativamente ao mosteiro de Pitões, arranjar investimento do Ministério da Cultura para intervir neste monumento que precisa de intervenção para, pelo menos, consolidar as ruínas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que esta matéria da descentralização é muito discutível, até porque estava subjacente um pacote financeiro que não veio. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente disse que o património é para ser mostrado e vivido, não é para estar morto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não vai dizer, que não é verdade, que é melhor ser a câmara a gerir o castelo. Mas não se pode negar que há uma desclassificação deste monumento. A câmara esteve mal ao dizer que era uma grande vitória ter conseguido a gestão do castelo, porque não é. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente referiu que o castelo é um monumento nacional de gestão de âmbito local, como tal não sofreu qualquer desclassificação. É um dos símbolos maiores de Montalegre, deve estar aberto a toda a comunidade e aos visitantes. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor vereador José António Carvalho de Moura e uma abstenção do senhor vereador do Dr. José Moura Rodrigues, ratificar o Auto de efetivação da transferência de competências relativo ao Castelo de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao GAP para registo do referido Protocolo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças(Património) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**
- 4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**7. EMPREITADA “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO (PROCESSO 2017/118) MEDIÇÃO FINAL.** \_\_\_\_\_  
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação técnica subscrita pelo senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território Eng.º José Manuel Alvares Pereira, no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na sua íntegra: \_\_\_\_\_



“ASSUNTO: Empreitada de “Extensão do SAR e ETAR de Salto” (Processo nº 2017/118) –  
Trabalhos Adicionais \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

A empreitada de “Extensão do SAR e ETAR DE Salto” (Processo nº 2017/118), foi adjudicada à empresa Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 5 de julho de 2018, pelo valor global de 808.313,70 € (oitocentos e oito mil, trezentos e treze euros e setenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. \_\_\_\_\_

O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 23 de agosto de 2018, tendo sido concedido Visto pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Auto de Consignação da obra foi celebrado em 23 de setembro de 2019, sendo o prazo de execução da mesma de 12 meses (365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). A data de início dos trabalhos correspondeu ao dia 23 de setembro de 2019 e a data de conclusão dos mesmos ao dia 23 de julho de 2020. \_\_\_\_\_

A empresa Visão e Ambição, Lda., responsável pela coordenação de segurança em obra relativa a esta empreitada apresentou uma declaração, na qual informava que deveriam ser suspensos os trabalhos em curso, no contexto da declaração de pandemia de coronavírus (COVID 19), dado que, para além dos trabalhadores da própria empresa, outros se encontravam a trabalhar no mesmo local ou se obrigavam a estar presentes em determinados períodos, nomeadamente subempreiteiros contratados, serviços de coordenação da obra, fiscalização e projetistas. Verificava-se ainda que muitos fornecedores, pelos mesmos motivos referidos, estariam indisponíveis, encerrando os seus serviços. \_\_\_\_\_

Foi então determinada a suspensão da obra, com a previsão de um “arrastamento” substancial dos prazos de execução. \_\_\_\_\_

Durante a execução dos trabalhos foram mandados executar alguns trabalhos adicionais, pelo facto de não se encontrarem incluídos nos trabalhos previstos no projeto, já que o limite de custos a apresentar na candidatura ao POSEUR entretanto aprovada impedia a sua execução. Os trabalhos em causa consistiram nos seguintes: \_\_\_\_\_

1. Construção da rede de drenagem de águas residuais do bairro dos Barreiros (apenas era incluída no projeto de execução a construção de coletor na estrada municipal Salto-Corva);
2. Construção da ligação da rede de drenagem de águas residuais de bairro na Bessada, com ligação ao Torrão da Veiga). \_\_\_\_\_

Outros trabalhos foram considerados por se verificar oportuna a sua execução, nomeadamente os seguintes: \_\_\_\_\_



3. Construção da rede de abastecimento de água à Bessada (toda a área da margem esquerda do rio). Toda esta área não era servida por rede pública de abastecimento de água, sendo a mesma executada por extensão a partir da rede no Torrão da Veiga. Esta rede permitiu o abastecimento de água a 29 consumidores. \_\_\_\_\_

4. Pavimentação do acesso exterior à ETAR; \_\_\_\_\_

5. Beneficiação e pavimentação de áreas públicas de acesso a prédios diversos. \_\_\_\_\_

Em anexo apresenta-se um mapa global final dos trabalhos. \_\_\_\_\_

Verifica-se a necessidade de execução de trabalhos adicionais no valor de 137.682,24 € (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

Os termos de execução de trabalhos a mais aplicável à empreitada em apreço é o constante na secção VI do Código dos Contratos Públicos (artigos 370.º a 382.º) (Modificações Objetivas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (7.ª Alteração ao CCP). \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no número 1 do citado artigo 370.º, são trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que: \_\_\_\_\_

a) Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista; e \_\_\_\_\_

b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra. \_\_\_\_\_

Para verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do número 2 do citado artigo 370.º do CCP, tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio do concurso no Jornal Oficial da União Europeia, o somatório do valor contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não existentes, no caso concreto) é de: \_\_\_\_\_

$808.313,70 \text{ €} + 137.682,24 \text{ €} = 945.995,94 \text{ €}$ , \_\_\_\_\_

inferior, portanto, ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP. \_\_\_\_\_

Para verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do número 2 do citado artigo 370.º do CCP, o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não existentes, no caso concreto) é de 137.682,24 €, ultrapassando 17,03% do preço contratual: \_\_\_\_\_

$137.682,24 \text{ €} / 808.313,70 \text{ €} = 0,1703 \Rightarrow 17,03\% < 40,00\%$  \_\_\_\_\_

A execução destes trabalhos não implicou qualquer prorrogação do prazo de execução dos trabalhos. \_\_\_\_\_



Pelo exposto, poderá ser aprovada a adjudicação à empresa Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda. dos referidos trabalhos adicionais no valor de 137.682,24 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, sem qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, ao Executivo Municipal. À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_  
DPGT, 1 de julho de 2021: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (José Manuel Álvares Pereira). \_\_\_\_\_  
*Esta informação apesar de transcrita fica apensa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia 01 de julho de dois mil e vinte e um, o seguinte Despacho: “À consideração da Câmara” \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, interveio o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que referiu que dezassete por cento de trabalhos a mais evidencia que há erros de planeamento da obra com prejuízo para o município, com trabalhos que não foram incluídos no projeto e que podiam ter sido objeto de candidatura. Mas se os trabalhos estão feitos, tem de ser pagos.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que se atender ao que é referido na página dois da informação do técnico, verifica-se que a ausência desses trabalhos no projeto se deve a que não cabiam no âmbito da candidatura. Portanto não são erros de planeamento, nem do município. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para os efeitos devidos. \_\_\_\_\_

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

—

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_





Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e nove de junho e doze de julho de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 1.026.133,36 (um milhão, vinte seis mil, cento e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc.n.º11. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 132/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 132, respeitante ao dia doze de julho de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €3.991.128,22, sendo € 3.991.128,22 a título de operações orçamentais, e € 772.518,49 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_  
*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

